ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

REPROVADO
Em 7 / 2 / 75
ARQUIVE-SE
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador LAZARO DA SILVEIRA CHAVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu

O vereador que êste subscreve, vem requerer de acôrdo com a lei, que a Câmara Municipal envie solicitação ao ilustre sr. Prefeito para que, de acôrdo com o art. 38, ítem XIII da Lei Orgânica dos Municípios, preste por escrito a esta Casa, as seguintes informações :

1º - Se existe lei municipal que conceda ou permita a exploração do serviço de água nesta cidade ?

2º - Caso exista, enviar cópia da mesma a esta Casa.

3º - Se existe lei municipal que autorize a cobrança de taxa de telefone ?

Caçu, 4 de fevereiro de 1.975

Hamilton Gama Pacheco